



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

**DECRETO N 099 DE 21 DE MARO DE 2019.**

**DECLARA DE UTILIDADE PBLICA, PARA  
FINS DE DESAPROPRIAO, A REAQUE  
ABAIXO MENCIONA E D OUTRAS  
PROVIDNCIAS:**

O Prefeito do Municpio de Guatapar, Senhor JURACY COSTA DA SILVA, no uso de suas atribuies conferidas pelo art. 11, Inciso XIX da Lei Orgnica do Municpio, na conformidade do que preceitua o Art. 5, XXIV da Constituio Federal de 1988, bem como tendo em vista o disposto no Art. 5 e 6 do Decreto Lei n 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alteraes que lhe foram introduzidas pelas Leis Federais n 2.786, de 21 de maio de 1956 e 4.132 de 10 de setembro de 1962, e Lei Federal n 10.257, de 10 de julho de 2001, Artigo 4, Inciso V, alnea “a”.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1** -  declarado de utilidade pblica, para fins de desapropriao a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preo fixo e irreatajvel de R\$ 17.340,00(dezessetemil, trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), partes de uma rea do imvel situado no Ncleo Colonial Guatapar, pertencente Guilherme Zamproni situado na cidade de Guatapar/SP,Matricula n 27.050 – C.R.I.de Ribeiro Preto – SP., assim descrito:

**IMÓVEL:** Uma rea de terras rural, situada no Municpio de Guatapar/SP, constituda de parte do lote n 252, pertencente a Guilherme Zamproni, RG n 5.675.745.-SP, CPF n 550.533.358/34, agricultor, casado com Lourdes Aparecida BessanZamproni, RG n 7.607.108-SP, CPF n 982.295.168/04, empresaria, brasileiros, residentes e domiciliados em Sertozinho-SP, na Rua Luiz H. Scudeiro, n 71, o imvel retro matriculado pelo valor de R\$ 10.000,00 (Matricula 27.050). Imvel cadastrado no INCRA em rea maior sob o  613.088.010.987-4 com as seguintes medidas e confrontaes: tem inicio no ponto P04, ponto de divisa com a matricula 189.031 do 1 Oficial Registro de Imveis de Ribeiro Preto – SP , de propriedade de CGL Consultoria e Gesto Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ/MF n 28.870.416/0001-80, dai segue confrontando com remanescente da matricula 27.050, seguindo com azimute 143 56’ 25”, na distancia de 259,91m at o ponto P05; dai segue confrontado com Estrada do Planalto, seguindo azimute 233 56’ 24” na distancia de 15,00mm at o ponto P01, ponto de divisa com a matricula n 546 do 1 Oficial Registro de Imveis de Ribeiro Preto – SP, Lote 253, dai segue confronta seguindo azimute 323 56’ 24” na distancia 259,91 m at o ponto P1A, ponto de divisa com a matricula 189.031 do 1 Oficial Registro de Imveis de Ribeiro Preto – SP , de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

propriedade de CGL Consultoria e Gesto Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 28.870.416/0001-80, dai segue confrontando seguindo azimute 54 07' 23" na distancia de 15,00 m at o ponto P04, encerrando se assim com rea total de 3900 m<sup>2</sup> (trs mil e novecentos metros quadrados) ou 0,39 hectares.

**1-A)** Destaque-se, que na rea que est sendo desapropriada, objeto do presente decreto, existe restrio de uso ao proprietrio, devido a servido de passagem da rede de energia eltrica.

**ARTIGO 2** - Para promover a desaproprio de que trata o presente Decreto Expropriatrio, fica a Prefeitura Municipal de Guatapar autorizada a efetiv-la em carter judicial ou extrajudicial, na forma da legislao vigente e com os recursos constantes do oramento do Municpio de Guatapar, a contar da dotao oramentria Ficha 220, Despesa n 4.4.90.61.00.00.00 0110, oriunda de Aquisio de Imveis.

**ARTIGO 3** -A desaproprio de que trata o presente Decreto  declarada de natureza urgente para efeito de imisso provisria de posse em processo judicial de desaproprio, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n 3.365/1941.

**ARTIGO 4**- O objetivo da desaproprio  permitir  Municipalidade promover a abertura de via pblica; para sua melhor utilizao econmica; trfego de veculos, nibus do transporte coletivo urbano e de caminhes de carga, constituindo-se obra de relevante interesse pblico.

**ARTIGO 5** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**

**PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS  
DE MARÇODE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**JURACY COSTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NA FORMA  
DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

**VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM**  
Chefe de Gabinete